



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 390 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 1

Decretos

DECRETO N 071/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 6.079 – Benefícios Eventuais
33.90.32.00.00.00 – 0205 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo R\$ 2.649,36
Proj./Ativ.: 2.066 – Manutenção da Ação Social
33.90.30.00.00.00 – 0207 – Material de Consumo
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo R\$ 2.637,50
33.90.36.00.00.00 – 0208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo R\$ 9.600,00
33.90.39.00.00.00 – 0209 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo R\$ 1.313,14

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação apurado na fonte 759 até o mês de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 072/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 3.805,32 (três mil, oitocentos e cinco reais, trinta e dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal
33.90.93.00.00.00 – 0029 – Indenizações e Restituições
Fonte: 753 – Convênio Aquisição de Resfriadores R\$ 3.805,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro apurado na fonte 753 no exercício de 2012.

II – Excesso de Arrecadação apurado na fonte 753 até o mês de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 390 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 073/2013

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 35 da Lei Municipal nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os Valores constantes do Anexo II de Desembolso bimestral por Despesas, representam o limitador para emissão de Empenhos a cada Bimestre, podendo-se rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00 EXERCÍCIO - 2014

ANEXO I - DECRETO Nº. 073/2013

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.854.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.301.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.353.000,00
Receita Tributária	R\$ 540.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 70.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Receita de Serviços	R\$ 270.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Transferências Correntes	R\$ 12.831.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.181.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 92.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.130.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 530.000,00
Operações de Crédito	R\$ 950.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ 500.000,00
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	R\$ 14.984.000,00	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.331.000,00	R\$ 2.780.000,00	R\$ 2.883.000,00
Dedução do Fundeb	R\$ 1.944.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 344.000,00
	R\$ 13.040.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.011.000,00	R\$ 2.460.000,00	R\$ 2.539.000,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 390 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO - 2014

ANEXO II - DECRETO Nº. 073/2013

CATEGORIA DAS DESPESAS	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.106.000,00	R\$ 1.825.000,00	R\$ 1.825.000,00	R\$ 1.825.000,00	R\$ 1.825.000,00	R\$ 1.825.000,00	R\$ 1.826.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.147.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.147.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.958.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 833.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.794.000,00	R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00	R\$ 164.000,00	R\$ 612.000,00	R\$ 529.000,00
Investimentos	R\$ 1.743.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 604.000,00	R\$ 518.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 51.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 140.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 30.000,00
SOMA	R\$ 13.040.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.011.000,00	R\$ 2.460.000,00	R\$ 2.539.000,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
DEMONSTRATIVO POR FONTES DE RECURSOS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00
EXERCÍCIO - 2014

ANEXO III - DECRETO Nº. 073/2013

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Fontes Ordinárias	R\$ 11.825.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 1.969.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 1.984.000,00
000 - Recursos Livres	R\$ 6.398.000,00	R\$ 1.078.000,00	R\$ 1.078.000,00	R\$ 1.078.000,00	R\$ 1.078.000,00	R\$ 1.077.000,00	R\$ 1.009.000,00
101 - 60% do Fundeb	R\$ 901.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 151.000,00
102 - 40% do Fundeb	R\$ 601.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 101.000,00
103 - 5% da Educação	R\$ 487.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 87.000,00
104 - 25% da Educação	R\$ 204.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 54.000,00
107 - Salário Educação	R\$ 134.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00
303 - 15% da Saúde	R\$ 1.536.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 286.000,00
369 - Prest Serviço Saúde	R\$ 271.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 46.000,00
495 - Atenção Básica	R\$ 733.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 123.000,00
497 - Vigilância em Saúde	R\$ 26.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
498 - Assistência Farmacêutica	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
501 - Alienação de Bens	R\$ 186.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.000,00
504 - Royalties	R\$ 134.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00
507 - Taxa Ilum. Pública	R\$ 71.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00
510 - Taxas Poder Policia	R\$ 44.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00
511 - Taxas Prest. Serv.	R\$ 72.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
512 - CIDE	R\$ 17.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Fontes Vinculadas	R\$ 265.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 55.000,00
114 - PNAT	R\$ 21.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
121 - PNATE	R\$ 51.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 11.000,00
122 - PNAE	R\$ 71.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00
724 - Detran Multas	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
729 - IGD	R\$ 21.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
743 - PAIF	R\$ 61.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
744 - Projovem	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
749 - Piso Básico Variável II	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
755 - IGD - SUAS	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Operações de Crédito	R\$ 950.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ 500.000,00
614 - Paraná Urbano	R\$ 950.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 13.040.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.011.000,00	R\$ 2.460.000,00	R\$ 2.539.000,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 390 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 4

DECRETO N 074/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 0162 – Material de Consumo

Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.11.00.00.00 – 0023 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários - Livres R\$ 105.000,00

33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários - Livres R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



OUTRAS PUBLICAÇÕES

